



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000351/12	23/04/2012 16:48:35	NUCLEO ARINOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00273894-6 / CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	2.2 CPF/CNPJ: 170.735.536-34	
2.3 Endereço: RUA VICENTE VIEIRA, 17 CASA	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: URUCUIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.315-000
2.8 Telefone(s): (38) 9908-2362	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00273894-6 / CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	3.2 CPF/CNPJ: 170.735.536-34	
3.3 Endereço: RUA VICENTE VIEIRA, 17 CASA	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: URUCUIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.315-000
3.8 Telefone(s): (38) 9908-2362	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Vereda Grande Ou Brejo das Palmeiras/galinh	4.2 Área Total (ha): 508,2000
4.3 Município/Distrito: URUCUIA/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR): 401.056.306.959-7
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.315 Livro: 2RG Folha: 1.315 Comarca: ARINOS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 459.514 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.210.893 Fuso: 23L

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,21% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	508,2000
Total	508,2000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	508,2000
Total	508,2000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
461518	8210598	SAD-69	23K	Cerrado	102,0000
Total					102,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					115,6832
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			330,0000	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			50,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			160,0000	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			50,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					160,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					160,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	461.528	8.210.423	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	23K	461.116	8.209.531	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Supressão do cerrado para formação de pastage				160,0000
Total					160,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	30 dúzias de sucupira in natura par	30,00	DZ		
LENHA FLORESTA NATIVA	comercialização	2.514,00	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média com potencial social muito precário.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**PARECER TÉCNICO****1) Histórico:**

- Data da formalização do processo: 11/09/2012
- Data do pedido de informações complementares: 11/09/2012
- Data de entrega das informações complementares: 11/09/2012
- Data da emissão do parecer técnico: 27/01/2013

2) Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 330ha de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e corte isolados de cinquenta (50) árvores adultas da espécie sucupira branca na Fazenda Vereda Grande ou Brejo das Palmeiras, propriedade de Carlos Henrique Ribeiro, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.

3) Caracterização do empreendimento:

• O imóvel denominado Fazenda Vereda Grande ou Brejo das Palmeiras, está localizado na região conhecida como Vereda Grande, município de Uruçuia MG, conforme o ponto de referência (23K) 461.528 e 8.210.423. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Uruçuia (SF8). A topografia é plana na maior parte do imóvel, mas há pontos isolados com declive e presença de grotas intermitentes. A Fazenda Vereda Grande ou Brejo das Palmeiras possui uma área total de 508,20ha, medida equivalente a 7,8185 módulos fiscais, sendo 102ha de reserva legal, 115,6832ha de áreas de preservação permanentes (APPs da Vereda Palmeira e grotas intermitente) e 395,8457ha de cerrado em estágio avançado de regeneração. Predomina o cerrado nativo típico da região em toda extensão do empreendimento Fazenda Vereda Grande ou Brejo das Palmeiras. Não foi constatado nenhuma área antropizada.

• A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco-arenosa.

• Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente do empreendimento somam 115,6832ha e são constituídas de Veredas e grotas intermitentes. Para impedir o pisoteio pelo recomenda que seja feito o cercamento das APPs das Veredas.

• Reserva Legal: A reserva legal está averbada no imóvel matriz, sendo um fragmento único de cerrado que compreende uma área de 102ha e consta na certidão do imóvel, de acordo com Av. 4 da matrícula nº 1315 –LV.2 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos MG no dia 07 de Outubro de 2003.

• Recursos Hídricos: O principal recurso hídrico da propriedade rural é a Vereda das Palmeiras.

• Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

• Flora: Há predominância da fitofisionomia do cerrado *Sensu Stricto* em estágio avançado de regeneração.

4) Da autorização para Intervenção Ambiental: Constatou-se na área requerida de 330ha, que a vegetação nativa caracteriza como um cerrado em estágio médio de regeneração na maior parte da área amostrada. Observou-se também a presença de um fragmento de cerrado com área de 63,00ha em estágio avançado de regeneração, prioritário para a preservação ambiental, em um ponto isolado ao lado direito da estrada municipal sentido à comunidade da Vereda Grande, conforme coordenadas (23K) 461.739 e 8.209.018. Para assegurar a preservação desta parcela de cerrado e atender a lei 13047/1998, condiciona a averbação deste fragmento como área de reserva legal. Há outros dois fragmentos de cerrado ralo com área total de 70,8457ha que estão localizados entre as grotas intermitentes que estão em pontos isolados, que apresentam susceptibilidade muito alta à erosão, conforme os pontos de referências (23K) 460.402, 8.208.779, (23K) 460.398, 8.209.382 e (23K) 461.257 e 8.210.293. Para evitar o assoreamento dos galhos das veredas e das grotas intermitentes, recomenda-se a preservação do cerrado nestes pontos.

A área passível para alteração do uso do solo compreende um fragmento de cerrado de 160ha que apresenta pouco interesse para a preservação ambiental, devido a área já ter sido desmatada e abandonada pelo antigo proprietário. As parcelas 1, 10, 25 e 30 foram conferidas em campo, conforme consta relatório anexado ao processo. O resultado encontrado é compatível com o rendimento médio de 15,71m³/ha, medida equivalente à 23,56 estéreos /ha. O volume total de material lenhoso a ser produzido para a área passível de autorização, corresponde a 2.514,00 metros cúbicos de lenha, conforme descreve inventário florestal da área amostrada. A lenha será comercializada para cerâmicas da região de Uruçuia, conforme consta alteração no requerimento. São passíveis de corte 50 árvores adultas da espécie sucupira branca para serem transformadas em achas com aproveitamento da madeira para uso na propriedade. O volume estimado de madeira a ser transformadas em achas/moirões, corresponde a 30 dúzias e serão utilizadas na propriedade para a construção e reparos de cercas.

5) Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade natural média, integridade da flora, muito baixa e potencial social precário, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais) ponto de referência (23K) 461.528 e 8.210.423. Não há alternativa locacional para a parcela de cerrado requisitada para a alteração do uso do solo para a formação de pastagem. A classificação do empreendimento de acordo com a DN COPAM 74/04 enquadra-se na classe não passível de licenciamento.

6) Possíveis Impactos Ambientais e Respective Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura vegetal nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços na área a ser explorada. Fica também condicionado o cercamento das áreas de preservação permanente e reserva legal.

7) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agrônômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEEMG) e no procedimento da SUPRAM, concluiu-se que a área de 160ha de cerrado é passível de alteração do uso do solo para formação de pastagem, com

supressão da cobertura vegetal nativa com destoca com aproveitamento do material lenhoso e também a supressão de cinquenta (50) árvores adultas da espécie sucupira branca.

8) Validade: 24 meses. Processo vinculado a Não Passível.

- Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):
- Não suprimir a aroeira do sertão e gonçalo alves, pois são espécies ameaçadas de extinção;
- Preservar as espécies protegida por lei: pequiizeiro, buritizeiro e o ipê amarelo;
- Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
- Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;
- Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;
- Condicionantes: Providenciar a regularização da Certidão de Não Passível depois do recebimento do DAIA. Prazo: 60 dias.
- Cercar as áreas de preservação permanente das Veredas e a reserva legal para evitar o pisoteio do gado . Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.
- Preservar um fragmento de cerrado de 63ha de em estágio avançado de regeneração em um ponto isolado ao lado direito da estrada municipal sentido a comunidade da Vereda Grande, conforme coordenadas (23K) 461.739 e 8.209.018. Para assegurar a preservação desta parcela de cerrado e atender a lei 13047/1998, condiciona a averbação deste fragmento como área de reserva legal . Prazo: 120 dias.

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 11 de setembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 042/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Portaria IEF nº 191, de 16 de setembro de 2005.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 81832

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 18 de abril de 2013